



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 920

ANO XI



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacao@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7338, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a forma de pagamento ao servidor público municipal de auxílio-alimentação, previsto na Lei Municipal 2.330 de 13 de julho de 2017.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Lei Municipal 2.330 de 13 de julho de 2017, que trata sobre o auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais;

Considerando que foi realizado Pregão Eletrônico nº 010/2020, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão-alimentação eletrônico, onde sagrou-se como vencedora a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA., tendo sido assinado Contrato nº 082/2020;

Considerando que a empresa vem sendo notificada em virtude de atraso no repasse dos valores devidos aos supermercados locais credenciados, e estes passam a suspender o recebimento do cartão vale-alimentação dos servidores da prefeitura, ficando os servidores sem ter onde utilizar os créditos alimentares, bem como sendo descumprida a rede mínima credenciada contratada;

Considerando que a situação se repete, sendo que a empresa foi devidamente notificada para regularizar o credenciamento dos estabelecimentos, para que seja cumprido o contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, com a consequente realização de novo processo licitatório;

Considerando que, embora nas outras oportunidades, a empresa tenha regularizado os pagamentos/repasse aos estabelecimentos, bem como a rede mínima credenciada contratada, dessa vez, transcorrido o prazo concedido na notificação a empresa ficou-se inerte, não regularizando a situação apontada, nem retornando aos contatos da Administração Pública Municipal;





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Considerando a necessidade dos procedimentos necessários à eventual rescisão contratual, aplicação de eventuais penalidades cabíveis, bem como da realização da licitação que originará o novo contrato;

Considerando, por fim, a necessidade premente de garantir o benefício de natureza essencial aos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento dos valores no artigo 2º da Lei 2.330, de 13 de julho de 2017, diretamente ao servidor, excepcionalmente, em pecúnia, até que se firme o novo contrato, por meio do novo processo licitatório a ser realizado, como meio eficaz neste momento de manter integralmente o cumprimento da lei, sem acarretar prejuízo aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ilha Solteira-SP, 25 de janeiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César S. Martins
Secretário Municipal de Governo

31/01/2023 10:22:00 - 720 Votação: 100

Praça dos Palácios, 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15.385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Instrução Normativa SMEJCEL Nº 001 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista o que determinam os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 057 de 18/02/2003, observada as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e/ou aulas na rede municipal de ensino, resolve:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição que estará sob sua responsabilidade, a saber:

Presidente:

➤ Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula: Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Membros:

➤ Ariane Cristina Xavier: Supervisora do Ensino Fundamental;
➤ Kelle Cristina da Silva Pacola: Supervisora de Ensino da Educação Infantil;
➤ Magda Antonia Silva Milanezi: Supervisora do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - O Processo de Atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2023, seguirá as seguintes fases:

- I. **Fase 1** - Atribuição de classe e/ou aulas no Ensino Fundamental, Educação Infantil e aos Especialistas efetivos em suas respectivas áreas de atuação, ocupantes de cargo de provimento efetivo:
 - a) Professores de cargo de provimento efetivo, lotados nas Unidades de Ensino;
 - b) Professores de cargo de provimento efetivo, adidos nas Unidades de Ensino;
- II. **Fase 2** - Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, juntamente com os docentes efetivos adidos na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo a ordem de classificação geral após o processo de inscrição para a atribuição. Ainda nesta fase serão atribuídas as aulas/turmas pertencentes ao Atendimento Educacional Especializado seguindo as mesmas diretrizes da atribuição das turmas regulares.
 - a) Todos os docentes efetivos poderão concorrer, inclusive os ocupantes de cargo em designação por Portaria ou pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça dos Palácios, 86 - Centro - (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385-000 / Ilha Solteira-SP

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

b) Serão atribuídas também nesta fase as aulas do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos para os docentes efetivos da Educação Infantil, desde que sejam devidamente habilitados, seguindo ordem de classificação, a título de carga complementar, bem como aulas aos profissionais efetivos da área de Educação Física, também a título de carga complementar, caso houver. As referidas aulas só serão atribuídas após esgotada a oferta aos ocupantes de cargo de provimento efetivo que se encontram adidos na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

III. **Fase 3** - Atribuição de classe e/ou aulas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2021.

IV. **Fase 4** - Atribuição de classes e/ou aulas eventuais ou em substituição aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2021. A atribuição nesta fase poderá ocorrer a qualquer tempo do corrente ano letivo.

Parágrafo Único: No momento da atribuição, em qualquer fase do processo, o docente em situação de acúmulo de cargo, deverá apresentar ao responsável pela atribuição, documento que conste o local de acúmulo e horário de trabalho, assinado pelo responsável da Instituição. Os dias, horários e locais da atribuição, seguirão cronograma conforme ANEXO I desta Instrução. Caso ocorra acúmulo irregular, o docente poderá perder, a qualquer tempo, as aulas a ele atribuídas.

Artigo 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

- I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta instrução;
- II. Supervisionar o processo de atribuição de unidade sede e atribuição de classes e/ou aulas no âmbito do Município;
- III. Solucionar os casos omissos consultando, se necessário, o Departamento Jurídico da municipalidade

Artigo 4º - Compete ao Diretor de Escola (na ausência do mesmo, ao Professor Coordenador designado pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer), observadas as normas legais, atribuir às classes e/ou aulas, referente a sua Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Respeitada a ordem de classificação dos docentes, as classes e/ou aulas da unidade escolar deverá ser atribuídas com observância ao perfil de cada docente, considerando a experiência e desempenho anteriores, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, objetivando o processo de ensino / aprendizagem.

Artigo 5º - Para efeito do que dispõe a presente instrução, considerando-se campos de atuação referentes às classes e/ou às aulas a serem atribuídas, os seguintes âmbitos da Educação Básica:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- I. Turmas da Educação Infantil: campo de atuação ao cargo docente de Professor de Educação Infantil;
- II. Classe dos anos iniciais do Ensino Fundamental: campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos - Primeiro Segmento;
- III. Aulas de disciplina do Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos - Segundo Segmento: campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica - área específica.

Parágrafo Único: Exclusivamente para fins operacionais de atribuição, em virtude de exigirem procedimentos de seleção e credenciamento específico, também assumem características de campo de atuação, distintos dos demais e entre si, as classes, turmas e aulas dos projetos da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e outras modalidades de ensino.

Seção II
Da atribuição no Processo Inicial

Artigo 6º - A atribuição de classes e/ou aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, considerando as Fases de 1 a 4, obedecerá a seguinte ordem sequencial (cronograma em anexo I):

Fase 1 - Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil aos docentes titulares de cargo.

- a) Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes titulares de cargo, lotados nas Unidades Escolares do Município, conforme artigo 4º desta instrução;
- b) Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes titulares de cargo, adidos nas Unidades Escolares do Município;

Fase 2 - Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, juntamente com os docentes efetivos adidos na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo a ordem de classificação geral após o processo de inscrição para a atribuição. Ainda nesta fase serão atribuídas as aulas/turmas pertencentes ao Atendimento Educacional Especializado seguindo as mesmas diretrizes da atribuição das turmas regulares.

- a) Todos os docentes efetivos poderão concorrer, inclusive os ocupantes de cargo em designação por Portaria ou pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
- b) Serão atribuídas também nesta fase as aulas do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos para os docentes efetivos da Educação Infantil, desde que sejam devidamente habilitados, seguindo ordem de classificação, a título de carga complementar, bem como aulas aos profissionais efetivos da área de Educação Física, também a título de carga complementar, caso houver. As referidas aulas só serão atribuídas após esgotada a oferta aos ocupantes de

Praça dos Palácios, 86 - Centro - (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385-000 / Ilha Solteira-SP

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

cargo de provimento efetivo que se encontram adidos na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Fase 3 – Atribuição de classe e/ou aulas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil aos docentes temporários:

- Atribuição de classes e/ou aulas em substituição aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021 para o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) e Educação Infantil.
- Atribuição de Classes e/ou aulas em substituição aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021 para a Educação de Jovens e Adultos (2º segmento) e Projetos de Enriquecimento Curricular da Escola em Tempo Integral.

Fase 4 – Encerrada a etapa do Processo Inicial, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas coordenará a atribuição de vagas para a contratação em caráter eventual, aos candidatos cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021, observando o campo de atuação, bem como a ordem de classificação e a disponibilidade dos candidatos, a fim de suprir as unidades escolares com carência de professores para iniciar o ano letivo e também no seu decorrer.

§ 1º - Os docentes que se encontram em licença devem participar regularmente da atribuição de classe e/ou aulas, ou se fazer representar, por procuração legal, para este fim. Para tal, o procurador nomeado não pode ser seu concorrente direto.

§ 2º - Os docentes titulares de cargos, lotados nas unidades escolares que se encontram em funções de designação participam normalmente das fases 1 e 2 do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas.

§ 3º - As classes e/ou aulas remanescentes das fases 1 e 2 serão atribuídas aos docentes de cargo de provimento efetivo que se inscreveram através do artigo 84 da Lei Complementar nº 057/2003, através da Classificação Geral divulgada em Janeiro de 2023.

§ 4º - A composição de jornada com classes e/ou aulas em substituição somente será efetuada ao docente adido ou com jornada constituída, se este for efetivamente assumi-las ou ministrá-las, não podendo encontrar-se em afastamento de qualquer espécie.

§ 5º - O professor de área específica, com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terá como sede de controle de frequência, fixada por todo o ano letivo, a unidade em que tenha obtido a maior quantidade de aulas atribuídas, podendo ser mudada a sede se o docente, durante o ano, vier a perder a totalidade das aulas anteriormente atribuídas nessa unidade.

§ 6º - O professor temporário, contratado em caráter eventual, deverá ter disponibilidade nos períodos da manhã, tarde e noite.

Artigo 7º - A atribuição de classes e/ou aulas ao titular de cargo, nos termos do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 057/2003, far-se-á exclusivamente no próprio campo de

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

atuação do docente, mediante ato de designação, por período fechado, com duração mínima prevista em calendário escolar até a data limite de 31 de dezembro do ano da atribuição.

§ 1º - Do ato da atribuição, além dos dados funcionais e de identificação do docente designado, deverão constar expressamente:

- As unidades escolares de origem e de destino.
- Os dados funcionais do docente substituído, bem como o motivo e o período de seu impedimento, nos casos de designação em substituição.

§ 2º - Enquanto designado, o docente poderá usufruir licença - saúde, licença - maternidade, licença - paternidade.

§ 3º - O docente designado nos termos do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 057/2003, não poderá cessar a designação para reassumir o exercício do cargo de origem antes do término do prazo de vigência do calendário escolar, exceto se o titular do cargo substituído retornar.

Artigo 8º - A atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, terá validade semestral e será efetuada juntamente com as aulas do ensino regular, observados os mesmos critérios de habilitação e de qualificação docente, na forma prevista em regulamento específico.

§ 1º - As classes e/ou aulas do 1º Segmento (1º ao 5º ano) da Educação de Jovens e Adultos serão oferecidas aos professores de Educação Básica, cadastrados através do Processo Seletivo nº 004/2021.

§ 2º - As aulas do 2º Segmento (6º ao 9º ano) da Educação de Jovens e Adultos, serão oferecidas aos professores de Educação Básica de área específica, primeiramente ao docente efetivo adido na Secretaria de Educação e, caso não complete as aulas da demanda de matrícula, aos docentes efetivos da educação infantil a título de carga complementar, devendo estes, no ato da atribuição, apresentar original e cópia do diploma de licenciatura para qual pleiteará as aulas disponíveis.

Artigo 9º - As classes de recursos multifuncionais serão atribuídas, preferencialmente, aos docentes titulares de cargo no próprio segmento, devidamente habilitados, conforme regulamentação instituída. Caso não haja interessados dentro do próprio segmento, por se tratar de Atendimento Educacional Especializado, as classes serão oferecidas para profissionais habilitados do outro segmento e, posteriormente, aos docentes temporários cadastrados pelo Processo Seletivo 004/2021 através de análise de currículo e perfil profissional conforme regulamentação instituída.

Parágrafo Único: Os segmentos que trata o caput deste artigo refere-se aos profissionais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Artigo 10º - Os docentes que encontram-se em processo de readaptação, poderão exercer suas atividades funcionais/laborais em qualquer Unidade Escolar pertencente a Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de oferecer igualdade de atendimento aos educandos da rede.

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

desde que as restrições médicas não sejam violadas. Essa designação se dará pela Secretaria Municipal de Educação.

Seção III
Da atribuição Durante o Ano Letivo

Artigo 11º - A atribuição de classe e/ou aulas durante o ano far-se-á, através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021, por meio de Convocação a ser publicada no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, sendo de total responsabilidade do candidato classificado, acompanhar semanalmente as publicações.

Parágrafo Único: As aulas eventuais serão oferecidas, primeiramente, aos professores em exercício na Unidade Escolar, em carga suplementar.

Seção IV
Das Disposições Finais

Artigo 12º - As atribuições de aulas aos Professores de Educação Básica de áreas específicas: Intérprete de Libras, Matemática, Arte, Educação Física, Ciências e Geografia, titulares de cargo, serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo classificação específica.

Artigo 13º - O docente, ao qual se tenha atribuído aulas para as quais não possua habilitação perderá, a qualquer tempo, as referidas aulas na existência de candidato portador de licenciatura plena correspondente.

Artigo 14º - Os recursos ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeitos suspensivos nem retroativos e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo à autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 15º - Esta instrução entra em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 20 de janeiro de 2023.
Nívia Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes do quadro efetivo de Professores (as) de Ensino Fundamental e Educação Infantil para a atribuição de classes e/ou aulas, bem como dos (as) docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - ANO LETIVO 2023

FASE I		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental e Educação Infantil aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo "lotados" e adidos nas Unidades Escolares.	01/02/2023	EMEIs Eva Costa JPB O Pequeno Polegar CEIs O Pequeno Príncipe Maria Ivone	EMEI O Pequeno Polegar 9h
		CEIs Sorriso de Criança Sorriso de Criança - ANEXO Guilherme G. Gomes Doe Infância	EMEI O Pequeno Polegar 10h
		EMEFs ABBS: LMDG Paulo Freire	Unidades Escolares 9h

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

FASE II

		Unidade Escolar	Horário e Local
Atribuição de aulas de Educação Física e Projetos das áreas afins.	01/02/2023	Docente Efetivo	SMEJCEL 7h
Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo, inscritos pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, bem como os adidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	01/02/2023	Unidade Escolar	Horário e Local
		EMEFs ABBS, LMDG e Paulo Freire.	EMEF ABBS 10h30'
		Todos os docentes efetivos da Educação Infantil (EMEI e CEI)	EMEI O PEQUENO POLEGAR 13h30'
Atribuição das aulas/turmas de Atendimento Educacional Especializado dos polos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais para os docentes de provimento efetivo	01/02/2023	Todos os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino Interessados e habilitados para atuar nas turmas/polos	SMEJCEL 12h
Atribuição de aulas de Enriquecimento Curricular aos docentes efetivos das demais áreas específicas (Ciências Biológicas, Geografia) e Educação de Jovens e Adultos – segundo segmento (matemática e arte).	01/02/2023	Docente Efetivo lotado/adido na SMEJCEL	SMEJCEL 14h30'
Atribuição de Carga Complementar da Educação de Jovens e Adultos – segundo segmento, aos docentes efetivos da Educação Infantil (segunda licenciatura)	01/02/2023	Docente Efetivo da Educação	SMEJCEL 16h30'

Praça dos Palácios, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

FASE III

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2021, em substituição aos docentes efetivos afastados em licenças ou ocupantes de função.	02/02/2023	Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	SMEJCEL 9h
Atribuição de aulas remanescentes da Educação de Jovens e Adultos – segundo segmento, áreas específicas (Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, História, Língua Inglesa e Língua Portuguesa)	02/02/2023	Educação de Jovens e Adultos EMEF ABBS	SMEJCEL 15h

Observação: É de suma relevância que os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021 que demonstrarem interesse em assumir aulas/turmas em substituição, providenciar, impreterivelmente, até a data da atribuição, os seguintes exames:

1. acuidade visual;
2. audiometria;
3. hemograma completo;
4. avaliação psicológica.

Ilha Solteira, 20 de janeiro de 2023.

Nilva F. Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Palácios, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO 2023

FASE III

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2021, em substituição aos docentes efetivos afastados em licenças ou ocupantes de função.	02/02/2023	Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	SMEJCEL 9h
Atribuição de aulas/ projetos aos especialistas de Educação Física	02/02/2023	Educação Física e Projetos	SMEJCEL 14h
Atribuição de aulas remanescentes da Educação de Jovens e Adultos – segundo segmento, áreas específicas (Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, História, Língua Inglesa e Língua Portuguesa)	02/02/2023	Educação de Jovens e Adultos EMEF ABBS	SMEJCEL 15h

A atribuição seguirá o cronograma de horário abaixo para a atribuição, seguindo a lista de classificação do respectivo Processo Seletivo 004/2021, a saber:

- 9h às 9h20': 1º ao 18º classificado na ampla concorrência e o 1º classificado como PNE;
- 9h20' às 9h40': 19º ao 36º classificado na ampla concorrência e o 2º classificado como PNE;
- 9h40' às 10h: 37º ao 54º classificado na ampla concorrência e o 3º classificado como PNE;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- 10h às 10h20': 55º ao 72º classificado na ampla concorrência e o 4º classificado como PNE;
- 10h20' às 10h40': 73º ao 90º classificado na ampla concorrência;
- 10h40' às 11h: 91º ao 108º classificado na ampla concorrência;
- 11h às 11h20': 109º ao 126º classificado na ampla concorrência;
- 11h20' às 11h40': 127º ao 144º classificado na ampla concorrência;
- 11h40' às 12h: 145º ao 163º classificado na ampla concorrência.

Observação: É de suma relevância que os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021 que demonstrarem interesse em assumir aulas/turmas em substituição, providenciar, impreterivelmente, até a data da atribuição, os seguintes exames:

1. acuidade visual;
2. audiometria;
3. hemograma completo;
4. avaliação psicológica.

Ilha Solteira, 23 de janeiro de 2023.

Nilva F. Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/JCEL nº 013/2022 - Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96(LDB)

ANO LETIVO 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSIFICAÇÃO GERAL										
Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	RITA MARGARIDA NIEDO ARAUJO	13.662.991-x	18/12/1962	1	41,997	21,000	4,000	4,000	5,000	75,997
2	APARECIDA MARTINHO	17.361.416-4	18/06/1972	1	45,539	17,000	4,000	4,000	5,000	75,539
3	MARIA IVANILDA DA SILVA	14.535.964	19/01/1963	0	44,546	17,000	4,000	4,000	5,000	74,546
4	SILMARA DA SILVA CARVALHO	21.960.389-3	27/02/1973	0	42,489	21,000	4,000	4,000	2,000	73,489
5	ARIANE CRISTINA XAVIER	30.799.694-3	20/11/1978	2	35,805	25,000	4,000	4,000	4,000	72,805
6	SANDRA REGINA DE SOUZA	25.250.722-8	05/04/1975	1	40,561	19,000	4,000	4,000	5,000	72,561
7	EDNA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	18.037.811-9	09/08/1963	0	38,542	21,000	4,000	4,000	5,000	72,542
8	SILVANA ELIAS DA SILVA	17.360.016	11/10/1970	1	44,059	17,000	4,000	4,000	3,000	72,059
9	ROSANA APARECIDA C. G. BARBOSA	37.565.956-0	07/07/1977	2	37,058	22,000	4,000	4,000	5,000	72,058
10	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	35.983.803-0	22/07/1966	0	37,992	25,000	4,000	4,000	1,000	71,992
11	SUSAN ADRIANE CAROLI DE OLIVEIRA	18.716.393-5	11/08/1969	0	43,987	17,000	4,000	4,000	3,000	71,987
12	CARLA CASSIA AP CASTRO	24.630.565-4	08/09/1975	0	43,842	15,000	4,000	4,000	5,000	71,842
13	ROSELI DE ARRUDA DOS SANTOS	22.843.979-6	10/06/1972	0	41,823	17,000	4,000	4,000	5,000	71,823
14	ROSÂNGELA GARCIA DE SOUZA MOTTA	25.251.355-1	02/07/1972	0	43,701	17,000	4,000	4,000	3,000	71,701
15	SIMONE DOS SANTOS BONFIM	26.255.330-2	14/08/1976	1	40,679	20,000	4,000	4,000	3,000	71,679
16	MAGDA ANTONIA SILVA MILANEZI	18.714.043-1	27/06/1970	0	48,459	13,000	4,000	4,000	2,000	71,459
17	REGINA MARTINHO	25.148.673-4	10/11/1977	0	45,141	13,000	4,000	4,000	5,000	71,141
18	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS BRASIL	37.671.621-6	14/08/1974	2	42,939	17,000	4,000	4,000	3,000	70,939
19	RAQUEL PEREIRA DA COSTA SANTOS	19.998.440-2	22/03/1971	0	44,736	13,000	4,000	4,000	5,000	70,736
20	MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA	30.433.204-5	30/04/1977	0	36,727	21,000	4,000	4,000	5,000	70,727
21	ADRIANA PATRÍCIA SENA CORDEIRO	25.470.850-X	22/07/1972	0	32,150	25,000	4,000	4,000	5,000	70,150
22	KÁTIA CRISTINA SANTOS SILVA FONTELAS	29.492.923-x	24/09/1977	2	43,878	13,000	4,000	4,000	5,000	69,878

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
23	GLAUCIA DE OLIVEIRA BORGES	30.694.842-4	13/09/1978	1	42,748	15,000	4,000	2,500	5,000	69,248
24	ELIANE RODRIGUES CARVALHO GONÇALVES	29.431.366-7	08/03/1978	1	44,937	15,000	4,000	4,000	1,000	68,937
25	MARIA APARECIDA DE SALES SILVA	15.826.206-2	09/07/1967	0	40,681	15,000	4,000	4,000	5,000	68,681
26	LUCIANA ALVES SELEGUIN	26.531574-8	03/01/1975	2	42,174	13,000	4,000	4,000	5,000	68,174
27	CARLOS ANTONIO FAZZAN	18.890.723	24/03/1969	2	42,791	13,000	4,000	4,000	4,000	67,791
28	IVANEIDE AP OLIVEIRA NOGUEIRA	16.675.707-X	08/06/1977	1	37,738	17,000	4,000	4,000	5,000	67,738
29	CLÁUDIA REGINA CORNIANI BAPTISTA	20.600.576	03/08/1970	0	43,933	13,000	4,000	4,000	2,000	66,933
30	MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS LOMBA	22.844.007-5	01/12/1969	0	38,871	19,000	4,000	4,000	1,000	66,871
31	MARTA LÚCIA INHÃ DE GODÓI	515.724	03/02/1970	3	38,559	17,000	4,000	4,000	3,000	66,559
32	CRISTINA GOMES MAIA	30.576.294-1	16/06/1977	1	43,377	11,000	4,000	4,000	4,000	66,377
33	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA	25.509.600-8	12/08/1973	3	44,527	11,000	4,000	4,000	2,000	65,527
34	CLÁUDIA REGINA FATORI	13.284.885-5	22/11/1966	0	46,242	9,000	4,000	4,000	2,000	65,242
35	MARIA DE LOURDES LENQUIST ROCHA	4.724.673-3	09/07/1958	0	38,502	13,000	4,000	4,000	5,000	64,502
36	LÁZARA PIRES DE FARIA MANZANARES	125.128	22/12/1962	0	41,181	13,000	4,000	4,000	2,000	64,181
37	ELAINE SANTANA SOARES DE JESUS	32.261.634-7	01/12/1979	2	38,842	13,000	4,000	4,000	4,000	63,842
38	JAMILE DE ALENCAR ELIAS TENUSSIO	13.284.755-3	21/08/1963	0	43,761	11,000	4,000	4,000	1,000	63,761
39	PATRICIA MARINI PEREIRA	25.470.709-9	13/01/1976	1	31,250	19,000	4,000	4,000	5,000	63,250
40	ANA MELISSA LENQUIST COELHO	32.076.474-6	19/10/1980	1	41,446	15,000	4,000	1,000	1,000	62,446
41	NARA RUBIA DIAS DA SILVA	21.224.577-6	11/03/1971	0	41,546	9,000	4,000	4,000	3,000	61,546
42	ESTELA REGINA B. ALVES FERREIRA	20.427.686-X	29/07/1971	2	35,442	17,000	4,000	4,000	1,000	61,442
43	NEUZA DOS SANTOS CERQUEIRA DA SILVA	15.203.835-8	31/12/1962	0	38,345	13,000	4,000	4,000	2,000	61,345
44	VANUSA PEREIRA PARDIM	24.311.217-8	14/01/1973	1	39,301	13,000	4,000	4,000	1,000	61,301
45	ÉLIDA DOS REIS MATOS	28.230.037-5	25/03/1978	0	41,954	8,000	4,000	4,000	2,000	59,954
46	REGIANE CRISTINA NERES BISPO	25.148.703-9	21/08/1975	0	31,078	15,000	4,000	4,000	5,000	59,078
47	SILVANA APARECIDA G. DA SILVA	37.534.733-1	30/03/1970	1	47,144	2,000	4,000	2,000	3,000	58,144
48	FÁTIMO SABINO MOREIRA	7.317.795	24/08/1953	0	29,247	17,000	4,000	1,500	5,000	56,747
49	ANGELA REGINA DOIMO	11.711.779-1	19/10/1962	0	26,855	17,000	4,000	3,000	5,000	55,855
50	RAETH VIEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	33.342.451-7	22/01/1981	0	33,588	9,000	4,000	4,000	5,000	55,588
51	CÉLIA REGINA PERES DA COSTA	17.310.422-8	23/12/1967	2	31,605	11,000	4,000	4,000	1,000	51,605
52	CILENE SOUZA DA SILVA	18.357.643	12/06/1970	2	28,336	11,000	4,000	4,000	1,000	48,336
53	JHENNIFER DE ALMEIDA RODRIGUES BRIOLI	41.543.839-1	16/06/1986	1	25,365	11,000	4,000	2,000	2,000	44,365
54	NILVA FERNANDA GARCIA MOMESSO DE PAULA	27.644.259-3	25/03/1976	1	20,056	13,000	4,000	3,500	1,000	41,556
55	THAÍS JOSIANI FÁCIO BONFIM	41.923.419-6	07/12/87	2	11,565	15,000	4,000	4,000	5,000	39,565
56	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	44.886.473-3	25/01/89	1	8,104	23,000	0,000	2,500	4,000	37,604
57	MARIA HELENA DOS PASSOS MANTOVANI	28.308.271-9	16/06/1976	2	24,200	7,000	4,000	0,000	1,000	36,200
58	BRUNA LATORRE DA SILVA	40.888.359-5	12/07/88	2	6,616	13,000	0,000	1,500	4,000	25,116

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
59	LUCILA PALHARES	30.017.637-5	04/06/81	1	3,040	7,000	0,000	3,500	4,000	17,540
60	CARLOS ALBERTO DELFINI	5.506.312-3	18/04/52	0	2,585	7,000	0,000	0,500	1,000	11,085

Ilha Solteira, 20 de dezembro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SMEJCEL nº 012/2022 e nº 015/2022- Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96(LDB)

ANO LETIVO 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSIFICAÇÃO EMEF APARECIDA BENEDITA BRITO DA SILVA – PÓS REMOÇÃO/LOTAÇÃO										
Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	RITA MARGARIDA NIEDO ARAUJO	13.662.991-x	18/12/1962	1	41,997	21,000	4,000	4,000	5,000	75,997
2	MARIA IVANILDA DA SILVA	14.535.964	19/01/1963	0	44,546	17,000	4,000	4,000	5,000	74,546
3	SANDRA REGINA DE SOUZA	25.250.722-8	05/04/1975	1	40,561	19,000	4,000	4,000	5,000	72,561
4	SILVANA ELIAS DA SILVA	17360016	11/10/1970	1	44,059	17,000	4,000	4,000	3,000	72,059
5	SUSAN ADRIANE CAROLI DE OLIVEIRA	18.716.393-5	11/08/1969	0	43,987	17,000	4,000	4,000	3,000	71,987
6	CARLA CASSIA AP CASTRO	24.630.565-4	08/09/1975	0	43,842	15,000	4,000	4,000	5,000	71,842
7	MAGDA ANTONIA SILVA MILANEZI	18.714.043-1	27/06/1970	0	48,459	13,000	4,000	4,000	2,000	71,459
8	RAQUEL PEREIRA DA COSTA SANTOS	19.998.440-2	22/03/1971	0	44,736	13,000	4,000	4,000	5,000	70,736
9	ADRIANA PATRICIA SENA CORDEIRO	25.470.850-X	22/07/1972	0	32,150	25,000	4,000	4,000	5,000	70,150
10	KÁTIA CRISTINA SANTOS SILVA FONTELAS	29.492.923-x	24/09/1977	2	43,878	13,000	4,000	4,000	5,000	69,878
11	GLAUCIA DE OLIVEIRA BORGES	30.694.842-4	13/09/1978	1	42,748	15,000	4,000	2,500	5,000	69,248
12	LUCIANA ALVES SELEGUIN	26.531574-8	03/01/1975	2	42,174	13,000	4,000	4,000	5,000	68,174
13	CARLOS ANTONIO FAZZAN	18.890.723	24/03/1969	2	42,791	13,000	4,000	4,000	4,000	67,791
14	IVANEIDE AP OLIVEIRA NOGUEIRA	16.675.707-X	08/06/1977	1	37,738	17,000	4,000	4,000	5,000	67,738
15	MARIA DE LOURDES LENQUIST ROCHA	4.724.673-3	09/07/1958	0	38,502	13,000	4,000	4,000	5,000	64,502
16	LÁZARA PIRES DE FARIA MANZANARES	125.128	22/12/1962	0	41,181	13,000	4,000	4,000	2,000	64,181
17	ANA MELISSA LENQUIST COELHO	32.076.474-6	19/10/1980	1	41,446	15,000	4,000	1,000	1,000	62,446
18	NARA RUBIA DIAS DA SILVA	21.224.577-6	11/03/1971	0	41,546	9,000	4,000	4,000	3,000	61,546
19	REGIANE CRISTINA NERES BISPO	25.148.703-9	21/08/1975	0	31,078	15,000	4,000	4,000	5,000	59,078

Ilha Solteira, 20 de dezembro de 2022.

Rosimeire de Oliveira Silva
Diretor de Escola



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/JCEL nº 012/2022 e nº 015/2022- Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96(LDB)

ANO LETIVO 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSIFICAÇÃO EMEF LÚCIA MARIA DONATO GARCIA – PÓS REMOÇÃO/LOTAÇÃO										
Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	SILMARA DA SILVA CARVALHO	21.960.389-3	27/02/1973	0	42,489	21,000	4,000	4,000	2,000	73,489
2	ARIANE CRISTINA XAVIER	30.799.694-3	20/11/1978	2	35,805	25,000	4,000	4,000	4,000	72,805
3	ROSANA APARECIDA C. G. BARBOSA	37.565.956-0	07/07/1977	2	37,058	22,000	4,000	4,000	5,000	72,058
4	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	35.983.803-0	22/07/1966	0	37,992	25,000	4,000	4,000	1,000	71,992
5	ROSELI DE ARRUDA DOS SANTOS	22.843.979-6	10/06/1972	0	41,823	17,000	4,000	4,000	5,000	71,823
6	ROSÂNGELA GARCIA DE SOUZA MOTTA	25.251.355-1	02/07/1972	0	43,701	17,000	4,000	4,000	3,000	71,701
7	SIMONE DOS SANTOS BONFIM	26.255.330-2	14/08/1976	1	40,679	20,000	4,000	4,000	3,000	71,679
8	ELIANE RODRIGUES CARVALHO GONÇALVES	29.431.366-7	08/03/1978	1	44,937	15,000	4,000	4,000	1,000	68,937
9	MARIA APARECIDA DE SALES SILVA	15.826.206-2	09/07/1967	0	40,681	15,000	4,000	4,000	5,000	68,681
10	CLÁUDIA REGINA CORNIANI BAPTISTA	20.600.576	03/08/1970	0	43,933	13,000	4,000	4,000	2,000	66,933
11	MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS LOMBA	22.844.007-5	01/12/1969	0	38,871	19,000	4,000	4,000	1,000	66,871
12	CLÁUDIA REGINA FATORI	13.284.885-5	22/11/1966	0	46,242	9,000	4,000	4,000	2,000	65,242
13	PATRICIA MARINI PEREIRA	25.470.709-9	13/01/1976	1	31,250	19,000	4,000	4,000	5,000	63,250
14	ÉLIDA DOS REIS MATOS	28.230.037-5	25/03/1978	0	41,954	8,000	4,000	4,000	2,000	59,954
15	ANGELA REGINA DOIMO	11.711.779-1	19/10/1962	0	26,855	17,000	4,000	3,000	5,000	55,855
16	RAETH VIEIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	33.342.451-7	22/01/1981	0	33,588	9,000	4,000	4,000	5,000	55,588
17	JHENNIFER DE ALMEIDA RODRIGUES BRIOLI	41.543.839-1	16/06/1986	1	25,365	11,000	4,000	2,000	2,000	44,365
18	NILVA FERNANDA GARCIA MOMESSO DE PAULA	27.644.259-3	25/03/1976	1	20,056	13,000	4,000	3,500	1,000	41,556
19	THAÍS JOSIANI FÁCIO BONFIM	41.923.419-6	07/12/87	2	11,565	15,000	4,000	4,000	5,000	39,565
20	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	44.886.473-3	25/01/89	1	8,104	23,000	0,000	2,500	4,000	37,604
21	MARIA HELENA DOS PASSOS MANTOVANI	28.308.271-9	16/06/1976	2	24,200	7,000	4,000	0,000	1,000	36,200
22	BRUNA LATORRE DA SILVA	40.888.359-5	12/07/88	2	6,616	13,000	0,000	1,500	4,000	25,116

Ilha Solteira, 20 de dezembro de 2022.

Susan Adriane Caroli
Diretor de Escola



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/JCEL nº 012/2022 e nº 015/2022- Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96(LDB)

ANO LETIVO 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSIFICAÇÃO EMEF PROF. PAULO FREIRE – PÓS REMOÇÃO/LOTAÇÃO										
Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	APARECIDA MARTINHO	17.361.416-4	18/06/1972	1	45,539	17,000	4,000	4,000	5,000	75,539
2	EDNA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	18.037.811-9	09/08/1963	0	38,542	21,000	4,000	4,000	5,000	72,542
3	REGINA MARTINHO	25.148.673-4	10/11/1977	0	45,141	13,000	4,000	4,000	5,000	71,141
4	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS BRASIL	37.671.621-6	14/08/1974	2	42,939	17,000	4,000	4,000	3,000	70,939
5	MARLENE DE OLIVEIRA SOUZA	30.433.204-5	30/04/1977	0	36,727	21,000	4,000	4,000	5,000	70,727
6	MARTA LÚCIA INHÃ DE GODÓI	515.724	03/02/1970	3	38,559	17,000	4,000	4,000	3,000	66,559
7	CRISTINA GOMES MAIA	30.576.294-1	16/06/1977	1	43,377	11,000	4,000	4,000	4,000	66,377
8	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA	25.509.600-8	12/08/1973	3	44,527	11,000	4,000	4,000	2,000	65,527
9	ELAINE SANTANA SOARES DE JESUS	32.261.634-7	01/12/1979	2	38,842	13,000	4,000	4,000	4,000	63,842
10	JAMILE DE ALENCAR ELIAS TENUSSIO	13.284.755-3	21/08/1963	0	43,761	11,000	4,000	4,000	1,000	63,761
11	ESTELA REGINA B. ALVES FERREIRA	20.427.686-X	29/07/1971	2	35,442	17,000	4,000	4,000	1,000	61,442
12	NEUZA DOS SANTOS CERQUEIRA DA SILVA	15.203.835-8	31/12/1962	0	38,345	13,000	4,000	4,000	2,000	61,345
13	VANUSA PEREIRA PARDIM	24.311.217-8	14/01/1973	1	39,301	13,000	4,000	4,000	1,000	61,301
14	SILVANA APARECIDA G. DA SILVA	37.534.733-1	30/03/1970	1	47,144	2,000	4,000	2,000	3,000	58,144
15	FÁTIMO SABINO MOREIRA	7.317.795	24/08/1953	0	29,247	17,000	4,000	1,500	5,000	56,747
16	CÉLIA REGINA PERES DA COSTA	17.310.422-8	23/12/1967	2	31,605	11,000	4,000	4,000	1,000	51,605
17	CILENE SOUZA DA SILVA	18.357.643	12/06/1970	2	28,336	11,000	4,000	4,000	1,000	48,336

Ilha Solteira, 20 de dezembro de 2022.

Simone dos Santos Bonfim
Diretor de Escola



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/CEL nº 013/2022 - Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96 (LDB)

ANO LETIVO 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ADIDO - APÓS O PROCESSO DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	LUCILA PALHARES	30.017.637-5	04/06/81	1	3,040	7,000	0,000	3,500	4,000	17,540
2	CARLOS ALBERTO DELFINI	5.506.312-3	18/04/1952	0	2,585	7,000	0,000	0,500	1,000	11,085

Ilha Solteira, 20 de dezembro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/CEL nº 013/2022 - Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96 (LDB)

ANO LETIVO 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO ÁREA

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	ANDRÉ PREVITAL DE SOUZA	26.214.222-3	08/06/1977	0	33,760	23,000	4,000	4,000	4,000	68,760
2	JOÃO PAULO DA SILVA	15.164.913-3	31/05/1961	2	34,660	15,000	4,000	2,000	5,000	60,660
3	ARLETE CORRÊA ANDREOTTI	27.861.154-0	24/05/1977	0	27,351	15,000	4,000	4,000	5,000	55,351
4	VILSON DE SOUZA	25.781.558-2	05/03/1975	2	25,921	15,000	4,000	4,000	5,000	53,921
5	NOIR JESUS MOURA ARANHA	22.183.187	02/02/1966	2	28,223	15,000	4,000	4,000	1,000	52,223
6	EDSON MOREIRA BENÁ	30.520.362-9	26/04/1986	2	24,240	13,000	4,000	2,000	5,000	48,240
7	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	363.742.042	04/02/1960	1	21,581	11,000	4,000	4,000	5,000	45,581
8	CLAYTON NAGANO TANAKA	6.931.467-8	20/01/1984	3	22,970	9,000	4,000	4,000	1,000	40,970
9	ESTEVÃO FOSCHI PEREIRA	26.760.627-8	16/01/1975	0	22,970	8,000	4,000	4,000	1,000	39,970

ARTE

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
2	MARLEI MASSON MARTINS	17.775.505	07/03/1964	0	26,456	15,000	4,000	1,000	3,000	49,456

MATEMÁTICA

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
2	MAIRA PAULINE DE LIMA ALENCAR	25.148.677-1	01/02/1975	0	18,290	8,000	3,000	3,000	2,000	34,290

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
EDUCAÇÃO AMBIENTAL										
Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	ALINE PATRÍCIA MACIEL DORO	44.625.793-X	24/09/1989	0	19,342	19,000	4,000	4,000	5,000	51,342
2	MARIANA VASCONCELOS DA SILVA CASTRO	46.906.385-3	27/10/1988	0	16,528	21,000	4,000	4,000	4,000	49,528
3	PAOLA TRAMA ALVES DOS ANJOS	21.233.453-0	22/10/1979	3	19,265	12,000	1,000	2,500	1,000	35,765

LIBRAS

Nº	PROFESSOR	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS MAGUETAS	57.214.580-9	07/05/1977	0	18,125	13,000	4,000	3,000	1,000	39,125

Ilha Solteira, 20 de dezembro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/JCEL nº 013/2022 - Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96 (LDB)

ANO LETIVO 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES**Educação Infantil**

Nº	PROFESSOR	ADMISSÃO	MATRÍCULA	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC.PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
1	Andreza Shizue Chiesa Nishiyama	17/04/1995	9458	27.861.132-1	06/05/76	0	50,467	27	4	4	5	90,467
2	Elisabete Lacerda Ferreira da Hora	08/02/1993	1279	22.644.984-1	11/04/73	1	54,346	13	4	4	5	80,346
3	Symara Fabres de Almeida Gomes	08/04/1996	10693	19.400.181-7	02/05/69	0	50,020	17	4	4	5	80,020
4	Kelle Cristina da Silva Pacola	01/08/1993	4561	19.399.515	28/01/71	0	59,960	10	4	3	3	79,960
5	Zilda Alves Niedo Ribeiro	08/02/1993	1686	17.647.382-8	08/12/66	0	51,804	17	4	4	1	77,804
6	Ilza Barbosa dos Santos	08/04/1996	10685	26.811.977-6	05/07/75	0	49,110	17	4	4	3	77,110
7	Sueli Lopes dos Santos	18/03/1994	8010	22.644.903-8	20/03/72	0	51,595	15	4	4	2	76,595
8	Noraci Gonçalves	12/08/1993	4545	21.482.101	23/11/63	0	50,000	17	4	4	1	76,000
9	Mara Cristina de Freitas	24/08/1993	6548	23.007.637-3	19/07/73	1	51,999	15	4	4	1	75,999
10	Nanci de Almeida Chaves	17/04/1995	9377	23.627.206-8	23/09/73	0	48,046	15	3	4	5	75,046
11	Angela Cristina de Souza	24/03/1997	11215	19.797.977-4	10/07/70	0	52,159	13	4	4	1	74,159
12	Gisele Pacola Lopes	17/04/1995	9466	23.627.208-1	10/02/75	1	50,495	11	4	4	3	72,495
13	Tânia Aparecida Barbosa Lombardi	08/02/1993	1465	16.785.579-7	24/04/63	0	50,798	13	4	3	1	71,798
14	Sueli Pereira da Silva	17/04/1995	9415	23.628.914-7	08/05/63	0	48,695	11	4	4	1	68,695
15	Elaine Cristina Siqueira de Almeida	13/05/1996	10715	27.167.389-8	21/10/76	0	48,975	9	4	4	1	66,975
16	Eliana Cristina Rodrigues Garcia	06/08/1993	6114	22.527.455-3	17/02/70	0	50,770	9	2	4	1	66,770
17	Marilene Ap. de Oliveira Gonçalves	01/02/2019	16902	14.382.026-6	05/03/66	0	22,650	31	4	4	5	66,650
18	Brigite Maria dos Reis Tabarelli	08/02/1993	1732	15.823.575-7	10/10/64	0	52,492	6	3	3	2	66,492
19	Rosana Moraes Pereira dos Reis	01/02/2019	16901	623.611	01/06/73	1	26,193	25	4	4	5	64,193
20	Geovana Viudes Agostinho	16/07/2012	16575	29.492.856-X	24/03/75	0	23,683	27	4	4	5	63,683
21	Natalina de Jesus Sousa	05/03/2013	16610	18.890.118-8	24/12/61	1	34,720	13	4	4	5	60,720
22	Kátia Christian Santos da Silva	28/05/2012	16519	18.890.540-6	03/03/71	1	24,859	21	4	4	3	56,859
23	Silvana Viudes Agostinho	06/12/2018	16890	34.006.188-1	29/01/80	1	17,024	25	4	4	5	55,024
24	Vanessa Silva Santos Garcia	13/02/2013	16601	30.283.501-5	08/09/84	0	18,349	23	4	4	5	54,349
25	Regiane Pereira	15/02/2013	16602	23.713.674-0	22/05/75	1	29,014	15	1	4	4	53,014





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/JCEL nº 013/2022 - Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96 (LDB)

ANO LETIVO 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

Educação Infantil

Nº	PROFESSOR	ADMISSÃO	MATRÍCULA	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC. PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
50	Ângela Aparecida Rugiani Pinto	01/10/2018	16870	5.544.463	12/10/68	0	11,814	17	4	4	1	37,814
51	Josiane Pinha Martins de Oliveira	02/09/2019	16943	43.118.693-5	27/03/83	2	9,737	19	2	4	2	36,737
52	Célia Aparecida dos Santos Francisco	02/03/2021	17.004	2.086.146	23/12/70	0	10,530	13	4	4	5	36,530
53	Aline Patrícia Maciel Doro	10/03/2021	17012	44.625.793-X	24/09/89	0	4,397	19	4	4	5	36,397
54	Gisele Pereira Nunes Duraes	11/09/2018	16860	1.045.147	28/08/80	0	14,787	11	4	4	2	35,797
55	Patrícia Mara de Brito Santos	07/02/2019	16909	32.724.253-X	18/05/80	2	6,810	15	4	4	5	34,810
56	Débora Cristina S.A. dos Santos	07/03/2019	16914	44.077.779-3	14/10/86	2	7,927	15	4	3,5	4	34,427
57	Aline Rangel Pereira	28/02/2019	16911	48.459.704-8	22/04/92	0	12,821	9	4	4	4	33,821
58	Hérica Clemente Fernandes dos Santos	14/06/2019	16927	41.301.844-1	21/12/81	1	9,090	13	4	4	3	33,090
59	Arlene Correa de Souza	01/04/2019	16917	27.861.141-0	24/05/77	0	6,540	13	4	4	5	32,540
60	Lucimar Maria da Silva Fagundes	21/08/2018	12521	26.760.724-6	07/10/77	2	7,655	11	4	4	5	31,655
61	Kézia Ferleite da Silva	15/08/2019	16934	46.270.800-7	08/02/90	1	8,320	15	1	3,5	3	30,820
62	Jeniffer Santos Soares	15/02/2016	16784	41.480.518-5	24/04/87	0	17,188	7	0	4	1	29,188
63	Fernanda Dias Dutra	04/03/2021	17002	34.034.734-X	09/02/81	2	3,185	15	4	4	2	28,185
64	Elaine Cristina Pereira dos Santos	21/06/2021	17035	25.279.959-8	19/02/77	0	7,632	9	1	2	5	24,632
65	Janete Dourado Araújo	07/03/2019	16.913	35.341.845-6	24/04/81	2	8,576	11	0	4	1	24,576
66	Keyth Nara Borigato	23/03/2016	16791	18.890.550-9	27/01/70	0	12,375	5	0	4	2	23,375
67	Dayelle de Souza Barros	12/03/2021	17019	40.888.461-7	11/05/87	1	3,350	9	2	2,5	1	17,857
68	Diene Eid dos Santos Oliveira	26/03/2021	17024	29.658.353-4	07/12/76	-	-	-	-	-	-	Portaria
69	Rosângela Guedes dos Santos Souza	03/02/2020	16960	16.871.507-7	24/11/67	-	-	-	-	-	-	Portaria

Dezembro de 2022.

Paula Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Paula Cristina de Silva Pacota
RG 15.359.515
Chefe de Divisão de Supervisão de Ensino

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO PESSOAL DOCENTE EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Instrução Normativa SME/JCEL nº 013/2022 - Lei Complementar Municipal Nº 57/2003 - Lei Federal Nº 9.394/96 (LDB)

ANO LETIVO 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

Educação Infantil

Nº	PROFESSOR	ADMISSÃO	MATRÍCULA	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE DEP.	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO DE ESP.	CURSO DE ATUAL.	APR. EM CONC. PÚBL.	TOTAL DE PONTOS
26	Geovana Viudes Agostinho	11/03/2021	17.011	29.492.856-X	24/03/75	0	12,843	27	4	4	5	52,843
27	Gisele Pereira Dias Costa	13/08/2019	16936	23.421.429-6	20/04/78	2	18,239	21	4	4	5	52,239
28	Maristela Bertole	08/02/2013	14768	10.916.498-2	17/10/69	0	26,749	17	0	4	4	51,749
29	Neli Alves Cerqueira	23/03/2016	16792	23.176.802-3	01/08/75	1	19,207	23	1	4	4	51,207
30	Alessandra Madeira dos Santos Bortoloto	08/02/2013	16.599	54.053.088-8	22/12/74	0	21,177	17	4	4	5	51,177
31	Irene Sampaio Macedo Fernandes	01/02/2019	16904	26.275.602-X	12/04/73	0	22,445	15	4	4	5	50,445
32	Roseli Teles dos Santos	08/03/2021	17000	25.611.566-7	15/09/75	0	20,189	17	4	4	5	50,189
33	Ana Lúcia da Silva Santana	08/02/2013	16460	26.760.723-4	23/10/75	0	18,156	19	4	4	5	50,156
34	Vanessa Silva Santos Garcia	10/10/2018	16878	30.283.501-5	08/09/84	0	12,977	23	4	4	5	48,977
35	Elenita do Nascimento Ferreira Perez	09/08/2019	16765	810.895.270-9	18/02/76	0	8,524	27	4	4	5	48,524
36	Reinilda Soares de Oliveira	21/05/2013	16616	11.963.904-X	27/05/65	0	16,716	21	3	3,5	4	48,216
37	Thais Leoncini Souto	15/02/2013	16605	28.496.166-8	29/04/78	2	23,148	15	4	4	2	48,148
38	Patrícia Mara de Brito Santos	18/05/1980	16782	32.724.253-X	18/05/80	2	17,255	15	4	4	5	45,255
39	Débora Cristina S.A. dos Santos	07/03/2014	16667	44.077.779-3	14/10/86	2	18,747	15	4	3,5	4	45,247
40	Fátima Alves Niedo	02/03/2021	17003	15.823.883-7	06/01/65	0	10,369	21	4	4	5	44,369
41	Ana Lúcia da Silva Santana	04/09/2018	16857	26.760.723-4	23/10/75	0	12,238	19	4	4	5	44,238
42	Denise Rosa Ferreira	15/02/2016	16785	20.427.600-7	07/05/72	1	20,244	10	4	4	5	43,244
43	Eliane Aparecida de Carvalho	15/02/2013	16600	45.673.358-9	24/07/81	2	20,559	15	1	3,5	3	43,059
44	Marlene Aparecida de Souza Lima	10/06/2014	6319	22.644.979-8	09/04/72	0	15,387	15	4	4	4	42,387
45	Lucimeire Alves da Silva	01/02/2019	16903	1.180.546	14/10/83	1	11,345	19	4	4	3	41,345
46	Kátia Christian Santos da Silva	16/10/2018	16.881	18.890.540-6	03/03/71	1	9,313	21	4	4	3	41,313
47	Elis Pinheiro da Silva	20/03/2020	16969	33.620.851-0	19/04/86	0	12,948	15	4	4	5	40,948
48	Ana Paula Miranda da Silva Tanaka	08/03/2021	17008	26.342.933-7	04/06/82	3	12,523	15	4	4	5	40,523
49	Patrícia Pereira Pardini Macacari	05/09/2018	16858	24.311.216-6	06/02/72	2	10,664	19	4	4	2	39,664

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

